



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 10ª. SESSÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2010.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Zelite Andrade Carneiro. Presentes o Desembargador Rowilson Teixeira; os Senhores Juízes Francisco Reginaldo Joca, Paulo Rogério José, Élcio Arruda, Aldemir de Oliveira, João Adalberto Castro Alves e o Juiz Auxiliar Amauri Lemes; o Procurador Regional Eleitoral, Heitor Alves Soares; Secretária, Elizeth Afonso de Mesquita. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Processo Administrativo n. 202/2007 – SGP – Classe 26

Procedência: Porto Velho – RO

Relatora: Des.^a Zelite Andrade Carneiro

Interessada: Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Aprovada, à unanimidade, a minuta de resolução que dá nova redação ao Regimento Interno do Corpo Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e revoga a Resolução TRE/RO n. 45, de 07/08/2000.

Recurso na Representação n. 1537-64.2010.6.22.0000 – Classe 42

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Auxiliar Amauri Lemes

Recorrente: Coligação "Rondônia melhor para todos" (PT/PSB)

Advogados: Demetrio Laino Justo Filho, Fabricio dos Santos Fernandes, Daniel Gago de Souza, Ernande Segismundo, Otávio Cesar Saraiva Leão e Nelson Canedo Motta

Recorrida: Coligação "Aliança por uma Rondônia melhor para todos" (DEM, PDT, PMDB, PRTB, PC do B) e Valdir Raupp de Matos

Advogados: José Almeida Júnior, Alexandre Lucena Scheidt, Carlos Eduardo Rocha Almeida, Clênio Amorim Corrêa, João Maria Sobral de Carvalho

Decisão: Recurso não-provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Decisão publicada em sessão.

Recurso na Representação n. 1564-47.2010.6.22.0000 – Classe 42

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Auxiliar Amauri Lemes

Recorrente: Coligação "Avança Rondônia – o progresso precisa continuar" (PP, PTB, PTN)

Ata da 10ª. Sessão, em 08 de setembro de 2010 – Sessão Extraordinária.

Advogado: Roberto Franco da Silva

Recorrida: Coligação “Aliança por uma Rondônia melhor para todos” (DEM, PDT, PMDB, PRTB, PC do B)

Advogados: José de Almeida Júnior, Carlos Eduardo Rocha Almeida, Alexandre Lucena Scheidt, João Maria Sobral de Carvalho e Clênio Amorim Corrêa

Decisão: Preliminares rejeitadas, no mérito, recurso não-provido. Tudo à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Decisão publicada em sessão.

Recurso na Representação n. 1579-16.2010.6.22.0000 – Classe 42

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Auxiliar Amauri Lemes

Recorrentes: Coligação “Avança Rondônia” (PP, PTB, PSL, PTN, PPS, PSDC, PHS, PMN, PV, PRP) e Coligação “Avança Rondônia – o progresso precisa continuar” (PP, PTB, PTN)

Advogados: Roberto Franco da Silva e João Carlos Boretti

Recorrida: Coligação “Aliança por uma Rondônia melhor para todos” (DEM, PDT, PMDB, PRTB, PC do B)

Advogados: José Almeida Júnior, Carlos Eduardo Rocha Almeida, Alexandre Lucena Scheidt, João Maria Sobral de Carvalho e Clênio Amorim Corrêa

Decisão: Preliminar de conexão entre as Representações n. 1583-53.2010.6.22.0000 e 1579-16.2010.6.22.0000 acolhida, de ofício; preliminares arguidas pelos recorrentes rejeitadas; no mérito, recurso não-provido. Tudo à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Decisão publicada em sessão.

Recurso na Representação n. 1583-53.2010.6.22.0000 – Classe 42

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Auxiliar Amauri Lemes

Recorrentes: Coligação “Avança Rondônia” (PP, PTB, PSL, PTN, PPS, PSDC, PHS, PMN, PV, PRP), João Aparecido Cahulla e Coligação “Avança Rondônia – o progresso precisa continuar” (PP, PTB, PTN)

Advogados: Roberto Franco da Silva e João Carlos Boretti

Recorrida: Coligação “Unidos para avançar” (PRB, PSC, PR, PTC, PSDB, PT do B)

Advogados: Diego de Paiva Vasconcelos, Marcio Melo Nogueira e Leonardo Guimarães Bressan Silva

Decisão: Preliminar de conexão entre as Representações n. 1583-53.2010.6.22.0000 e 1579-16.2010.6.22.0000 acolhida, de ofício; preliminares arguidas pelos recorrentes rejeitadas; no mérito, recurso não-provido. Tudo à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Decisão publicada em sessão.

Ata da 10ª. Sessão, em 08 de setembro de 2010 – Sessão Extraordinária.

Recurso na Representação n. 1587-90.2010.6.22.0000 – Classe 42

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Auxiliar Amauri Lemes

Recorrentes: Coligação “Avança Rondônia – o progresso precisa continuar” (PP, PTB, PTN) e Coligação “PPS/PSDC” (PPS, PSDC)

Advogado: Roberto Franco da Silva e João Carlos Boretti

Recorrida: Coligação “Aliança por uma Rondônia melhor para todos” (DEM, PDT, PMDB, PRTB, PC do B)

Advogados: Clênio Amorim Corrêa, José Almeida Júnior, Carlos Eduardo Rocha Almeida, João Maria Sobral de Carvalho e Alexandre Lucena Scheidt

Decisão: Preliminares rejeitadas, no mérito, recurso não-provido. Tudo à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Decisão publicada em sessão.

Recurso na Representação n. 1618-13.2010.6.22.0000 – Classe 42

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Auxiliar Amauri Lemes

Recorrente: Coligação “Avança Rondônia – o progresso precisa continuar” (PP, PTB, PTN)

Advogado: Roberto Franco da Silva

Recorrida: Coligação “Aliança por uma Rondônia melhor para todos” (DEM, PDT, PMDB, PRTB, PC do B)

Advogados: José de Almeida Júnior, Carlos Eduardo Rocha Almeida, Alexandre Lucena Scheidt, João Maria Sobral de Carvalho e Clênio de Amorim Correa

Decisão: Preliminares rejeitadas, no mérito, recurso não-provido. Tudo à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Decisão publicada em sessão.

Recurso na Representação n. 1614-73.2010.6.22.0000 – Classe 42

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Auxiliar Amauri Lemes

Recorrentes: Coligação “Avança Rondônia – o progresso precisa continuar” (PP, PTB, PTN) e Coligação “PPS/PSDC” (PPS, PSDC)

Advogados: Roberto Franco da Silva e João Carlos Boretti

Recorrida: Coligação “Aliança por uma Rondônia melhor para todos” (DEM, PDT, PMDB, PRTB, PC do B)

Advogados: Clênio Amorim Corrêa, José Almeida Júnior, Carlos Eduardo Rocha Almeida, João Maria Sobral de Carvalho e Alexandre Lucena Scheidt

Decisão: Preliminares rejeitadas, no mérito, recurso não-provido. Tudo à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Decisão publicada em sessão.

Ata da 10ª. Sessão, em 08 de setembro de 2010 – Sessão Extraordinária.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas. E, para constar, eu, (a) Elizeth Afonso de Mesquita, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 08 de setembro de 2010.

(a) Des.^a Zelite Andrade Carneiro
Presidente

PUBLICAÇÃO:

- Diário de Justiça Eletrônico n. 172, de 17/09/2010, pág. 25/27.